

			01		TESOURO		
			110	000	GERAL		
02	04	02	FUNDEB				
02	04	02	FUNDEB				
		87	12.361.2004.2048.0000		DISPÊNDIO COM TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	-60.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
			01		TESOURO		
			262	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS		
		91	12.361.2004.2050.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - INFANTIL	-70.000,00	
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			01		TESOURO		
			261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
SOMA						-165.000,00	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F1E939D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - CASINHAS-PE - REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO 06 VAGAS (01 vaga para Deficiente)	Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem. Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. Requisitos: Graduação em Enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	40 HORAS SEMANAIS	RS 2.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (06 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. Requisitos: Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100,00

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D3BF6EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
Processo Licitatório nº 001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, na

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - R EUCLIDES MOTA, 155. CENTRO, SURUBIM-PE CNPJ: 10.470.967/0001-90

Item(s): 1-2-3-4

Valor: R\$56.330,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

CPF:	Secretária Municipal de Saúde GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA CPF nº 088.951.784-32
CPF:	Maria Jose De Arruda Gases MARIA JOSÉ DE ARRUDA CPF nº 041.306.384-40

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FCE758B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais Enfermeiros(as) e Técnicos(as) de Enfermagem para as unidades básicas de saúde do Município de Casinhas.

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise da experiência e de títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação e-mail: selecaoasaudecasinhas@gmail.com; Informações Tel. 81 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaoasaudecasinhas@gmail.com; Tel. 81 3634 9119; considerando em qualquer caso, a data da chegada do e-mail na caixa de entrada.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, presencial ou via internet, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autêntica em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem ou diploma de graduação exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (cópia autêntica em cartório);
- 3.4. Apresentar cópia de certificado de conclusão do curso de sala de vacina com carga horária de 40 horas. (cópia autêntica em cartório);
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para o CARGO/FUNÇÃO DE ENFERMEIRO(A): para a pontuação dos Títulos serão considerados: ponto; Graduação = 3 pontos; Especialização na área em que concorrer = 5 pontos; Mestrado = 8 pontos, Doutorado ou mais = 10 pontos.
- 4.3. Para o CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = 5 pontos; Curso Sala de Vacina 40 horas = 5 pontos;
- 4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o curriculum vitae;
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado;
 - II- O candidato com maior escolaridade.
 - III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
 - IV - O candidato mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
- 5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas;

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: selecaoasaudecasinhas@gmail.com ou presencialmente, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 03 de março de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA

Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

REPUBLICAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO 06 VAGAS (01 vaga Deficiente)	para	Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem. Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. Requisitos: Graduação em enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	40 HORAS SEMANAIS	RS 2.500,00
TÉCNICO ENFERMAGEM (06 VAGAS) (01 vaga Deficiente)	EM para	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. Requisitos: Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONÓ-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: () ENFERMEIRO(a) () TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 08/03/2021 a 12/03/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaoaudecasinhas@gmail.com Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 15/03/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 16/03/2021 a 17/03/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaoaudecasinhas@gmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 18/03/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Contratação	A partir de 19/03/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

REPUBLICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

REPUBLICAÇÃO**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 02/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ___/___/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D69F75FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

1º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 15 e 16 de março de 2021, no horário das 8h as 13h, no auditório do Colégio Cônego João Rodrigues, situada na Rua Cira Mota, S/N, Centro – São Bento do Una – PE, no 1º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * CPF;
- * Carteira de Identidade;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- * Comprovação de Escolaridade (Certificados);
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
- * Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
- * Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2021.
- * * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
- * Certidão de nascimento (dependentes)
- * CPF do dependente
- * Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	***.976.914-**	06/10/1969	NÃO
2	ANDRÉA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	***.770.588-**	11/12/1976	NÃO
3	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	***.498.684-**	17/07/1977	NÃO
4	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	***.113.224-**	01/09/1979	NÃO
5	ANA LUCIA DE MELOS SANTOS	***.753.564-**	18/10/1979	NÃO
6	GEIZE KÁTIA ALVES PONTES	***.617.314-**	20/07/1980	NÃO
7	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	***.899.614-**	30/07/1981	NÃO